

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais descartáveis para o Departamento de Ciências Humanas, Campus IX, da Universidade do Estado da Bahia.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de materiais descartáveis visa atender às necessidades operacionais e administrativas do Departamento de Ciências Humanas, do Campus IX, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), garantindo o adequado suporte às atividades acadêmicas, administrativas, científicas e extensionistas desenvolvidas no âmbito da referida unidade.

O Departamento de Ciências Humanas desempenha papel fundamental na formação acadêmica de estudantes de graduação, bem como na promoção de atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas à comunidade interna e externa. Nesse contexto, a realização de reuniões institucionais, eventos acadêmicos, seminários, oficinas, palestras, bancas examinadoras, projetos de extensão e demais ações institucionais demanda a utilização contínua de materiais descartáveis, tais como copos, pratos, talheres, guardanapos e outros itens de apoio.

A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar condições adequadas de organização, higiene e apoio logístico durante a execução dessas atividades, especialmente em situações que envolvem a participação de docentes, discentes, técnicos administrativos e convidados externos. Ademais, a utilização de materiais descartáveis contribui para a otimização dos procedimentos de limpeza e manutenção dos espaços institucionais, favorecendo a agilidade no preparo e na finalização de eventos e reuniões realizadas no departamento.

Destaca-se ainda que a aquisição pretendida se justifica pela necessidade de reposição e manutenção do estoque desses itens, considerando o consumo contínuo ao longo do período letivo e a realização frequente de atividades acadêmicas e administrativas. A inexistência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o adequado funcionamento das rotinas institucionais, causando transtornos logísticos e impactando negativamente a qualidade do atendimento prestado à comunidade acadêmica e ao público externo.

Assim, a aquisição de materiais descartáveis apresenta-se como medida necessária para assegurar a continuidade das atividades do Campus IX, da Universidade do Estado da Bahia, contribuindo para a eficiência administrativa, a adequada infraestrutura de apoio às ações acadêmicas e a manutenção de condições apropriadas de organização e higiene nos espaços institucionais.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo administrativo para a aquisição dos referidos materiais, de modo a atender às demandas institucionais do departamento e garantir o pleno desenvolvimento de suas atividades.

No que se refere ao aspecto legal, a contratação pretendida enquadra-se como dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando os valores atualizados pelo **Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, o qual estabelece que é dispensável a licitação para compras e outros serviços cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Dessa forma, a aquisição dos materiais descartáveis mostra-se necessária e urgente para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços, assegurando um ambiente adequado, seguro e saudável para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de convivência social, em conformidade com a legislação vigente.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	UN	Quantidade
01	COPO para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser aposto ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	73.50.00.00188340-2	CT	400

02	COPO para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.	73.50.00.00188339-9	CT	500
03	PRATO para sobremesa, descartavel, na cor branco, em poliestireno, formato circular, com diametro aproximado de 15 cm. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: RDC ANVISA: Que Aprovar os Regulamentos Tecnicos: Disposicoes Gerais para Embalagens e Equipamentos Plasticos em contato com Alimentos. Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteudo nominal igual.	73.50.00.00193481-3	UN	70
04	COLHER para refeicao, descartavel, cor branca, confeccionada em material plastico rigido e resistente, comprimento minimo de 15 cm. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: RDC ANVISA: Que Aprovar os Regulamentos Tecnicos: Disposicoes Gerais para Embalagens e Equipamentos Plasticos em contato com Alimentos. Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.	73.40.00.00192694-2	PC	50
05	GUARDANAPO de papel, folha simples, na cor branca, dimensao 22 cm x 24 cm, admitida tolerancia dimensional de ate -2%, fabricado com 100% fibras naturais, macio e de alta absorcao. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Texteis. Norma ABNT NBR - Que especifica a classificacao e o metodo de ensaio para o papel higienico de folha simples para uso domestico, de acordo com caracteristicas tecnicas de qualidade mensuraveis.	85.40.00.00193511-9	PC	100

4 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência e sob as seguintes condições:

O objeto deverá ser entregue na Universidade do Estado Bahia – UNEB/ Campus IX, avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3774, , Loteamento Flamengo, Barreiras/BA, CEP 47800-660.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

(X) A forma de fornecimento será entrega única - O prazo de entrega do material será de (15) dias, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

() A forma de fornecimento será entrega parcelada - O prazo de entrega do material deverá seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega conforme (ANEXO I), a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela Contratada.

§3º O prazo de assinatura da Autorização de Fornecimento de Material – AFM pela CONTRATADA será **02 (dois) dias**, configurando descumprimento total do contrato a não assinatura e consequentes penalidades previstas em lei, inclusive a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no Art. 140 e Art. 141 da da Lei Federal 14.133/2021.

I.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATANTE de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

II. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

III.A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às

retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

IV. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7 – ACOMPANHAMENTO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Coordenação Administrativa. E-mail: administrativodch9@uneb.br – Tel. p/contato: (71) 99684-0886.

8 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes se dará segundo o disposto no Art. 140 da Lei Federal 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos:

I.se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;

II.quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

1. Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

2. Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

3. O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

4. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispendo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.

5. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I.gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II.serviços profissionais;

III.serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6. Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

7. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

8. Caso algum item apresente defeito o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até (8) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para UNEB.

9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tomando como base os valores referenciais das últimas aquisições públicas e os preços praticados pelo mercado, estabelecemos a seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	UN	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL
------	-------------------	-------------------	----	------------	-------------------------	----------

01	<p>COPO para agua, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 200 ml, em plastico (PP), com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.</p>	73.50.00.00188340-2	CT	400	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
02	<p>COPO para cafe, descartavel, cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, em plastico (PP), em resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, material nao toxico, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: manga/pacote inviolavel, com 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 75 gramas. EMBALAGEM: Nas mangas dos copos plasticos descartaveis deve ser verificado ainda, a impressao da descricao do produto, sua capacidade total, a quantidade e sua codificacao (identificacao da rastreabilidade, conforme memorial descritivo), nao sendo necessario informar o peso minimo de cada copo; o Selo de Identificacao da Conformidade INMETRO deve ser apostado ou impresso nas mangas e nas caixas dos copos plasticos. COPO INDIVIDUAL: Os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visiveis e de forma indelevel, pelo menos o seguinte: marca e identificacao do fabricante; capacidade do copo; e simbolo de identificacao do material para reciclagem, conforme ABNT NBR 13230. Atender a (s) Portaria (s) Inmetro vigente.</p>	73.50.00.00188339-9	CT	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
03	<p>PRATO para sobremesa, descartavel, na cor branco, em poliestireno, formato circular, com diametro aproximado de 15 cm. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: RDC ANVISA: Que Aprovar os Regulamentos Tecnicos: Disposicoes Gerais para Embalagens e Equipamentos Plasticos em contato com Alimentos. Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual.</p>	73.50.00.00193481-3	UN	70	R\$ 3,22	R\$ 225,40
04	<p>COLHER para refeicao, descartavel, cor branca, confeccionada em material plastico rigido e resistente, comprimento minimo de 15 cm. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: RDC ANVISA: Que Aprovar os Regulamentos Tecnicos: Disposicoes Gerais para Embalagens e Equipamentos Plasticos em contato com Alimentos. Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado sobre o controle metrológico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual.</p>	73.40.00.00192694-2	PC	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50

05	<p>GUARDANAPO de papel, folha simples, na cor branca, dimensao 22 cm x 24 cm, admitida tolerancia dimensional de ate -2%, fabricado com 100% fibras naturais, macio e de alta absorcao. EMBALAGEM: Pacote com 50 unidades, tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Texteis. Norma ABNT NBR - Que especifica a classificacao e o metodo de ensaio para o papel higienico de folha simples para uso domestico, de acordo com caracteristicas tecnicas de qualidade mensuraveis.</p>	85.40.00.00193511-9	PC	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
----	---	---------------------	----	-----	----------	------------

VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 4.837,90 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
------------------------	--

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Materiais lacrados, sem avarias.
- Dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Danilo Argolo e Silva
 Analista Universitário
 Matrícula nº 92149296
 Portaria nº 922102/2025, DOE de 12/04/2025
 UNEB/DCH9/COAD/Campus IX – Barreiras/BA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Argolo e Silva**, Analista Universitário, em 18/03/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135481047** e o código CRC **280C1925**.